



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Aprova implantação do banco de dentes extraídos de humanos para os cursos de graduação e pós-graduação de odontologia .....	<b>01</b>
<b>02- DECISÕES SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
Decisões do Reitor, <i>ad referendum</i> do CCEPE. ....	<b>01 - 02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – 2014– Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 03</b>
<b>04- MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 .....	<b>04</b>
<b>05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado .....	<b>05 - 19</b>
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL – CCB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Acadêmico .....	<b>20 - 30</b>
<b>07- EDITAL Nº 01/2013 – CEAD-CE</b>	
Edital simplificado de seleção de Tutores para o Curso de Letras - Língua Portuguesa na modalidade a distância .....	<b>31 - 37</b>
<b>08- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
Comissão – CENTRO - CE - Nº 003/2013 .....	<b>37</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE  
Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## **DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, reunido no dia 21 de novembro de 2013 em sua 3ª Sessão Ordinária do presente exercício, **APROVOU** por unanimidade a **IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE DENTES EXTRAÍDOS DE HUMANOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DE ODONTOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CCS/UFPE**. Tal decisão está baseada no **Parecer nº. 102/2013** (favorável), da conselheira Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos.

### **DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Considerando que:

1. O segundo semestre letivo de 2013 ocorreu no dia 21 de outubro;
2. Os contratos dos professores substitutos e temporários, relacionados com as diversas áreas da UFPE em que foram realizados concursos públicos para o magistério, foram encerrados ao término do primeiro semestre letivo de 2013;
3. A distribuição da carga horária de ensino docente pelos departamentos para o segundo semestre letivo não deve sofrer solução de continuidade, o que demanda a posse imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos e recentemente nomeados;
4. O parecer do(a) relator(a) no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), Professora Maria Eduarda Larrazábal, foi contrário ao provimento do recurso interposto;
5. Considerando que a reunião do CCEPE está agendada para o dia 11 de dezembro de 2013.

**Decido, *ad referendum* do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto por MARIANNE DE VASCONCELOS CARVALHO**

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor e Presidente do CCEPE

## DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando que:

1. O segundo semestre letivo de 2013 ocorreu no dia 21 de outubro;
2. Os contratos dos professores substitutos e temporários, relacionados com as diversas áreas da UFPE em que foram realizados concursos públicos para o magistério, foram encerrados ao término do primeiro semestre letivo de 2013;
3. A distribuição da carga horária de ensino docente pelos departamentos para o segundo semestre letivo não deve sofrer solução de continuidade, o que demanda a posse imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos e recentemente nomeados;
4. O parecer do(a) relator(a) no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), Professora Ana Catarina Torres Ramos, foi contrário ao provimento do recurso interposto;
5. Considerando que a reunião do CCEPE está agendada para o dia 11 de dezembro de 2013.

**Decido, *ad referendum* do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto por MANOEL AMARO PEREIRA JÚNIOR.**

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor e Presidente do CCEPE

### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resultado Final da Seleção para a 9ª turma Doutorado – 2014

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente** torna público o resultado final da seleção para a 9ª turma de Doutorado desta Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, com os seguintes aprovados:

#### Área de concentração: Abordagem Quantitativa em Saúde

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
SD 2014.09.012	Fabiana Cavalcanti Vieira	8,97	1º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.022	Marcela Cavalcanti Moreira	8,53	2º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.002	Luis Henrique Sarmiento Tenório	8,26	3º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.006	Barbara de Queiroz Figueiroa	7,42	4º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.007	Tatiane Leocadio Temoteo	7,03	5º	CLASSIFICADO

Área de concentração: Educação e Saúde

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
SD 2014.09.021	Waldemar Brandão Neto	9,61	1º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.020	Elisabeth Lima Dias da Cruz	8,08	2º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.014	Camila Padilha Barbosa	7,90	3º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.009	Emilly Anne Cardoso Moreno	7,82	4º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.004	Raul Amaral de Araújo	7,47	5º	CLASSIFICADO
SD 2014.09.018	Angélica Galindo Carneiro Rosal	7,12	6º	CLASSIFICADO
SD 2014.09. 016	Queliane Gomes da Silva Carvalho	7,09	Vaga para servidor	CLASSIFICADO

**Resultado Final da Seleção para a 29ª turma Mestrado – 2014**

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente** torna público o resultado final da seleção para a 29ª turma de Mestrado desta Pós Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, com os seguintes aprovados:

Área de concentração: Abordagem Quantitativa em Saúde

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
SM2014.29.027	Mara Alves da Cruz Gouveia	9,86	1o	CLASSIFICADO
SM2014.29.044	Jaqueline Cabral Peres	9,30	2o	CLASSIFICADO
SM2014.29.036	Desirré Duda de Oliveira Sales	8,77	3o	CLASSIFICADO
SM2014.29.010	Thiago Nunes de Azevedo F. de Carvalho	8,51	4o	CLASSIFICADO
SM2014.29.035	Mariana Oliveira de Alencar Ramalho	8,22	5o	CLASSIFICADO
SM2014.29.002	Aline Rfaelly Apolonio Silva	8,11	6o	CLASSIFICADO
SM2014.29.059	Maria Izabel Siqueira de Andrade	7,93	7o	CLASSIFICADO
SM2014.29.014	Ágda Cristina de Sousa Santos	7,92	8o	CLASSIFICADO
SM2014.29.030	Karla Adriana Oliveira da Costa	7,48	9o	CLASSIFICADO
SM2014.29.008	Juliana Bastos Marinho	7,30	10o	CLASSIFICADO
SM2014.29.057	Simone da Silva Rodrigues	7,13	11o	CLASSIFICADO
SM2014.29.045	Hallana Cristina de Araújo	7,07	12o	CLASSIFICADO

Área de concentração: Educação e Saúde

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
SM2014.29.047	Thaiza de Farias Cavalcanti Santos	8,53	1o	CLASSIFICADO
SM2014.29.071	Ana Paula de Souza Tenório	8,30	2o	CLASSIFICADO
SM2014.29.038	Juliene Gomes Brasileiro	8,23	3o	CLASSIFICADO
SM2014.29.078	Vanessa Farias de Oliveira Bianchi	8,15	4o	CLASSIFICADO
SM2014.29.055	Camylla Tenório Barros	7,86	5o	CLASSIFICADO
SM2014.29.062	Luanna Kattaryna Penha de Araújo	7,66	6o	CLASSIFICAVEL
SM2014.29.065	Juliana Siqueira Lopes	7,51	7o	CLASSIFICAVEL

Marília de Carvalho Lima  
Coordenadora

**CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste torna publico o RESULTADO FINAL da Seleção 2014.

	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	<b>GONÇALO ERNESTO JOSÉ DE MORAIS CAVALCANTI</b>	<b>9,2</b>
2	<b>FERNANDO BASTISTA DOS SANTOS</b>	<b>9,2</b>
3	<b>OSÉIAS GUIMARÃES THOMAZ</b>	<b>8,7</b>
4	<b>MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA</b>	<b>8,6</b>
5	<b>ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO</b>	<b>8,5</b>
6	<b>MIGUEL BORBA DE BARROS GÓES</b>	<b>8,4</b>
7	<b>WIVIANNE FONSECA DA SILVA ALMEIDA</b>	<b>8,2</b>
8	<b>BRUNA EMANUELLE ALVES DE CARVALHO</b>	<b>8,1</b>
9	<b>MARIA ELISÂNGELA FAGUNDES DA SILVA VIANA</b>	<b>8,1</b>
10	<b>RAQUEL MÔNICA LOPES DE MENDONÇA</b>	<b>8,1</b>
11	<b>JONATHAN FÉLIX DE CARVALHO</b>	<b>8</b>
12	<b>PAULO SERGIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO</b>	<b>8</b>
13	<b>ZILSON MARQUES DE SOUZA</b>	<b>8</b>
14	<b>KÁTIA ELAINE DE VASCONCELOS E SILVA</b>	<b>7,8</b>
15	<b>AUSTRINO GERMANO BEZERRA FILHO</b>	<b>7,5</b>
16	<b>MARCELA MARTINS DE LIMA</b>	<b>7,5</b>
17	<b>CECILIA FERREIRA DE MELO CALADO</b>	<b>7,5</b>
18	<b>VIRGÍNIA MORAIS ALBUQUERQUE</b>	<b>7,5</b>
19	<b>KLEBER THEÓFILO SILVA SANTOS</b>	<b>7,2</b>
20	<b>ANA PAULA PEREIRA PRADO</b>	<b>7,2</b>
21	<b>JOANA DE CARVALHO PEREIRA</b>	<b>7,2</b>
22	<b>CARLA NERES DE SOUZA</b>	<b>7,1</b>
23	<b>EDLANE MARTINS DE ANDRADE</b>	<b>7,1</b>
24	<b>ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUZA CYRENO</b>	<b>7</b>
25	<b>PAULO RICARDO DA SILVA NEVES</b>	<b>7</b>
26	<b>KARINE CORREIA PEREIRA</b>	<b>7</b>
27	<b>ALEXANDRE ALVES FERREIRA</b>	<b>7</b>
28	<b>JERRY ADRIANO DE LIRA</b>	<b>7</b>
29	<b>DAVID MARTINS DE SANTANA</b>	<b>7</b>
30	<b>WELLINGTON BEZERRA PASTOR</b>	<b>5,9</b>

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 20 de novembro de 2013)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**I – Inscrição:**

I.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, outras Engenharias, e Bacharelado em Física, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Engenharia Química ou em outras Engenharias, Química ou Física, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

I.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de 02/12/2013 a 02/01/2014 para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

I.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Mohand Benachour, Coordenador de Pós-Graduação/ PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG- Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária. 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil. Para candidatos residentes no exterior do país, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81.21267289) ou via e-mail ([mbena@ufpe.br](mailto:mbena@ufpe.br)), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

I.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 1.2.

I.5 – A homologação da inscrição se completará quando o candidato receber correspondência impressa ou eletrônica com comprovante e número de protocolo de inscrição, os quais serão utilizados como identificação nas etapas do processo de seleção.

I.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**II – Documentação para a inscrição:**

II.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através da emissão do Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); com isenção da taxa para aluno da UFPE conluente de curso de graduação e servidor da mesma instituição”;
- e) *curriculum Vitae*, de preferência no modelo do Currículo Lattes/CNPq.

II.2 – Além dos documentos indicados em II.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

II.3 – Além dos documentos indicados em II.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

II.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

II.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula.

**III - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros, docentes do Programa ou externos a ele.

A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Inscrições 02/12/2013 a 02/01/2014

Avaliações do Curriculum Vitae 06 a 10/01/2014

Resultado: 13/01/2014

Prazo Recursal de 14 a 16/01/2014

Resultado Final: 21/01/2014 às 17:00 h

Matrícula Março/2014 – conforme calendário da PROPESQ

Início das aulas Março/2014 - conforme calendário da PROPESQ

---

### **III.1. A Seleção para o Mestrado**

#### **III.1.1. Avaliação do Currículo Vitae**

III.1.2.1 – A avaliação do *Currículum Vitae*, tendo como nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), se restringirá no *Currículum Vitae* às atividades realizadas pelo candidato. **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas em documentos originais ou autenticados em cartório ou junto a secretaria do Programa.**

III.1.2.2 – Na avaliação do *Currículum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### **1 – TITULAÇÃO (T) (peso 3,0):**

Indicar curso, Instituição, período

Pontuação Máxima: 20

Média Geral das notas das disciplinas do Histórico Escolar da Graduação em Engenharia Química, Química Industrial e Bacharelado em Química será multiplicada pelos pesos respectivos: 1,0; 0,8 e 0,7, resultando na média final do histórico escolar.

Média Geral das notas do Histórico Escolar da Graduação em outras Engenharias e Bacharelado em Física será multiplicada pelos pesos respectivos: 0,6 e 0,5, resultando na média final do histórico escolar.



Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça a Média Geral esta deve ser calculada como sendo a média aritmética das notas das disciplinas, de acordo com a Equação 1:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (1)$$

$N_i$ : nota obtida na disciplina  $i$

$n$ : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

A média final do histórico escolar do candidato será multiplicada pelo peso da nota do ENADE da instituição de origem, considerando-se:

Nota 5 – peso 1,0

Nota 4 – peso 0,8

Nota 3 – peso 0,6

Nota 2 – peso 0,4

Curso de Especialização em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 5, 4, e 3, respectivamente, limitado a no máximo dois cursos;

Curso de Especialização em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente, limitado a no máximo dois cursos;

Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação em Engenharia Química e Química: 3 e 2, respectivamente

Disciplinas cursadas em programas de pós-graduação em outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente.

Cursos de Extensão com carga horária mínima de 20 horas relacionadas às linhas de pesquisa em programas de pós-graduação em Engenharia Química: 1 por curso, limitado no máximo cinco cursos.

## **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (peso 1,5):**

### **Atividade**

Indicar período, local, função, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 20

Professor de ensino fundamental: 1

Professor de ensino médio em Tecnologia Química e Química: 4 e 3, respectivamente

Professor de ensino médio em outras Tecnologias e Física: 2 e 1,5, respectivamente.

Professor de terceiro grau em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 7, 6 e 5, respectivamente.

Professor de terceiro grau em outras Engenharias e Física: 3,5 e 2,5, respectivamente

Profissional em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 7, 6 e 5, respectivamente.

Profissional em outras Engenharias e Física: 3,5 e 2,5, respectivamente

Atividades de consultoria relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física: 5

Atividades desenvolvidas relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física (instrutor, avaliador, etc.): 4

Outras atividades relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física (auxiliar ou técnico de laboratório, etc): 3

### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (AP) (peso 3,0):**

#### **Atividade**

Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 20

Estágio voluntário, mínimo 120 horas em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 3, 2,5 e 2, respectivamente.

Estágio voluntário, mínimo 120 horas em outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente.

Bolsa de Iniciação Científica aprovada por órgão oficial, em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 8, 7 e 6, respectivamente.

Bolsa de Iniciação Científica aprovada por órgão oficial, em outras Engenharias e Física: 4 e 3, respectivamente

Bolsa de aperfeiçoamento aprovada por órgão oficial, em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 8, 7 e 6, respectivamente

Bolsa de aperfeiçoamento aprovada por órgão oficial, em outras Engenharias e Física: 4 e 3, respectivamente

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, monografias, trabalho de conclusão de curso, etc.) em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 5, 4, 3, respectivamente

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, monografias, trabalho de conclusão de curso, etc.) em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente

Participação em projeto de pesquisa aprovada por órgão oficial, como graduado em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 6, 5 e 4, respectivamente.

Participação em projeto de pesquisa aprovada por órgão oficial como graduado em outras Engenharias e Física: 3 e 2, respectivamente

### **4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (peso 2,0):**

#### **Trabalho produzido**

Indicar periódico/evento, ano, local, título, autores, número de páginas, etc.

Pontuação Máxima: 20

Apresentação de trabalho em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 1,5 e 1,0, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 0,75 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 0,8 e 0,6, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,4 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,4, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,2 (limite máximo de 5)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 3 e 2, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 2 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 2 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 1 e 0,5 respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,15, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,125, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,15, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química inclusa no Qualis/CAPES (A1 a B2): 5 e 3, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física inclusa no Qualis/CAPES (A1 a B2): 2,5 e 1,5, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química inclusa no Qualis/CAPES (B3 a C): 1,5 e 1, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física inclusa no Qualis/CAPES (B3 a C): 0,75 e 0,50, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química não inclusa no Qualis/CAPES: 0,5 e 0,25, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física não incluída no Qualis/CAPES: 0,25 e 0,125, respectivamente (sem limite)

Patente em Engenharia Química/Química Industrial e Química: 5 e 3, respectivamente  
Patente em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente (sem limite)

Publicação de capítulos de livros em Engenharia Química/Química Industrial e Química: 3 e 2, respectivamente (sem limite)

Publicação de capítulos de livros em outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente (sem limite)

Outras atividades pertinentes em Engenharia Química/Química Industrial e Química (ex.: prêmios científicos a nível nacional por entidade reconhecida nacionalmente, etc.): 5 e 3, respectivamente

Outras atividades pertinentes em outras Engenharias e Física (ex.: prêmios científicos a nível nacional por entidade reconhecida nacionalmente, etc.): 2,5 e 1,5, respectivamente

## **5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AE) (peso 0,5)**

### **Trabalho produzido**

Indicar evento, curso, duração, etc.

Pontuação Máxima: 20

Participação em congressos e simpósios de Engenharia Química/Química Industrial e Química sem apresentação de trabalho: 1 e 0,5, respectivamente

Participação em congressos e simpósios de outras Engenharias e Física sem apresentação de trabalho: 0,50 e 0,25, respectivamente

Minicurso de Engenharia Química, Química Industrial e Química (mínimo 12h), como aluno: 1,5, 1 e 0,5, respectivamente

Minicurso de outras Engenharias e Física (mínimo 12h), como aluno: 0,75 e 0,25 respectivamente

Participação em cursos de Engenharia Química, Química Industrial e Química, com média duração (min. 40h): 2,0, 1,5 e 1 respectivamente

Participação em cursos de outras Engenharias e Física, com média duração (min. 40h): 1 e 0,5, respectivamente

Participação em cursos da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 1 ano = 0,3; 2 anos=1,0, três anos = 1,5; Curso Completo básico=1,0; Curso Completo Intermediário =1,5; Curso Completo avançado=2,5; Certificados de proficiência básico = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS.) = 4,0.

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,75 e 1,5, respectivamente

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos de outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,75 e 1,5, respectivamente

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) em outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,5, 1, respectivamente

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) de Engenharia Química/Química/Industrial e Química: 2 e 1,5, respectivamente  
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) de outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Participação em projeto registrado de extensão de Engenharia Química/Química Industrial e Química: 2 e 1,5, respectivamente

Participação em projeto registrado de extensão de outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Monitoria de disciplina de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2,5, 2 e 1,5, respectivamente

Monitoria de disciplina de Outras Engenharias e Física: 1,25 e 0,75, respectivamente

## 6 – NOTA PONDERADA FINAL (NPF)

A nota ponderada final (NPF) é calculada de acordo com a Equação 2:

$$NPF = \frac{(Tx3) + (EPx1,5) + (APx3) + (PAx2) + (AEx0,5)}{20} \quad (2)$$

Sendo:

T: nota obtida na avaliação da Titulação do candidato

EP: nota obtida na avaliação da Experiência Profissional do candidato

AP: nota obtida na avaliação das Atividades de Pesquisa do candidato

PA: nota obtida na avaliação da Produção Acadêmica do candidato

AE: nota obtida na avaliação das atividades de Extensão do candidato

## III. 2 – A Seleção para o Doutorado

### III.2.1 Avaliação do Curriculum Vitae

III.2.1.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, tendo como nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), tem caráter eliminatório com nota mínima de aprovação 5,0 (cinco), se restringirá no *Curriculum Vitae* às atividades realizadas pelo candidato. **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas em documentos originais ou autenticados junto a secretaria do Programa.**

III.2.1.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (T) (Peso 3,0):

Indicar curso, Instituição, período

Pontuação Máxima: 20

Coeficiente de rendimento do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, situado na faixa equivalente entre 0 e 10, em Engenharia Química e em Química com os pesos respectivos: 1,0 e 0,8.

Coeficiente de rendimento do Histórico Escolar do Curso de mestrado, situado na faixa equivalente entre 0 e 10, em outras Engenharias e em Física com os pesos respectivos: 0,7 e 0,6.

O produto do Coeficiente de rendimento do Histórico Escolar do candidato pelo respectivo peso será multiplicado pelo peso da nota do Conceito do Programa, considerando-se:

Conceito 7 – peso 1

Conceito 6 – peso 0,9

Conceito 5 – peso 0,8

Conceito 4 – peso 0,7

Conceito 3 – peso 0,6

Curso de Especialização em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 5, 4, e 3, respectivamente, limitado a no máximo dois cursos;

Curso de Especialização em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente, limitado a no máximo dois cursos

Cursos de Extensão com carga horária mínima de 20 horas relacionadas às linhas de pesquisa em programas de pós-graduação em Engenharia Química: 1 por curso, limitado no máximo cinco cursos.

## **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Peso 1,0):**

### **Atividade**

Indicar período, local, função, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 20

Professor de ensino fundamental: 3

Professor de ensino médio em Tecnologia Química e Química: 4 e 3, respectivamente

Professor de ensino médio em outras Tecnologias e Física: 2 e 1,5, respectivamente.

Professor de terceiro grau em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 7, 6 e 5, respectivamente.

Professor de terceiro grau em outras Engenharias e Física: 3,5 e 2,5, respectivamente

Profissional em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 7, 6 e 5, respectivamente.

Profissional em outras Engenharias e Física: 3,5 e 2,5, respectivamente

Atividades de consultoria relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física: 5

Atividades desenvolvidas relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física (instrutor, avaliador, etc.): 4

Outras atividades relacionadas a Engenharia Química, Química Industrial e Química, outras Engenharias e Física (auxiliar ou técnico de laboratório, etc): 3

## **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (AP) (peso 3,5):**

### **Atividade**

Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.

Pontuação Máxima: 20

Bolsa de Iniciação Científica aprovada por órgão oficial, em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 3, 2 e 1, respectivamente.

Bolsa de Iniciação Científica aprovada por órgão oficial, em outras Engenharias e Física: 1,5 e 0,5, respectivamente

Bolsa de aperfeiçoamento aprovada por órgão oficial, em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 5, 4 e 3, respectivamente

Bolsa de aperfeiçoamento aprovada por órgão oficial, em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente

Bolsa de pesquisa aprovada por órgão oficial em Engenharia Química e Química: 10 e 8, respectivamente

Bolsa de pesquisa aprovada por órgão oficial em outras Engenharias e Física: 5 e 4, respectivamente

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, monografias, trabalho de conclusão de curso, etc.) em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 5, 4 e 3, respectivamente

Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios, monografias, trabalho de conclusão de curso, etc.) em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente

Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão oficial, como graduado ou mestre em Engenharia Química e Química: 3 e 2, respectivamente.

Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão oficial como graduado ou mestre em outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente

#### **4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (peso 2,4):**

##### **Trabalho produzido**

Indicar periódico/evento, ano, local, título, autores, número de páginas, etc.

Pontuação Máxima: 20

Apresentação de trabalho em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 1,5 e 1,0, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 0,75 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 0,8 e 0,6, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,4 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,4, respectivamente (limite máximo de 5)

Apresentação de trabalho em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,2 (limite máximo de 5)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 3 e 2, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 2 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de trabalho completo em anais de congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 2 e 1, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 1 e 0,5 respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo estendido em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,15, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos internacionais de Engenharia Química e Química: 1 e 0,5, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos internacionais de outras Engenharias e Física: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos nacionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,25, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos nacionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,125, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos locais e regionais de Engenharia Química e Química: 0,5 e 0,3, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação de resumo em congressos locais e regionais de outras Engenharias e Física: 0,25 e 0,15, respectivamente (limite máximo de 5 trabalhos)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química inclusa no Qualis/CAPES (A1 a B2): 5 e 3, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física inclusa no Qualis/CAPES (A1 a B2): 2,5 e 1,5, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química inclusa no Qualis/CAPES (B3 a C): 1,5 e 1, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física inclusa no Qualis/CAPES (B3 a C): 0,75 e 0,50, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de Engenharia II e Química não inclusa no Qualis/CAPES: 0,5 e 0,25, respectivamente (sem limite)

Publicação em revista nacional/internacional de outras Engenharias e Física não inclusa no Qualis/CAPES: 0,25 e 0,125, respectivamente (sem limite)

Patente em Engenharia Química/Química Industrial e Química: 5 e 3, respectivamente

Patente em outras Engenharias e Física: 2,5 e 1,5, respectivamente (sem limite)

Publicação de capítulos de livros em Engenharia Química/Química Industrial e Química: 3 e 2, respectivamente (sem limite)

Publicação de capítulos de livros em outras Engenharias e Física: 1,5 e 1, respectivamente (sem limite)



Outras atividades pertinentes em Engenharia Química/Química Industrial e Química (ex.: prêmios científicos a nível nacional por entidade reconhecida nacionalmente, etc.): 5 e 3, respectivamente

Outras atividades pertinentes em outras Engenharias e Física (ex.: prêmios científicos a nível nacional por entidade reconhecida nacionalmente, etc.): 2,5 e 1,5, respectivamente

## **5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AE) (peso 0,1)**

### **Trabalho produzido**

Indicar evento, curso, duração, etc

Pontuação Máxima: 20

Participação em congressos e simpósios de Engenharia Química/Química Industrial e Química sem apresentação de trabalho: 1 e 0,5, respectivamente

Participação em congressos e simpósios de outras Engenharias e Física sem apresentação de trabalho: 0,25 e 0,125, respectivamente

Minicurso de Engenharia Química, Química Industrial e Química (mínimo 12h), como aluno: 1,5, 1 e 0,5, respectivamente

Minicurso de outras Engenharias e Física (mínimo 12h), como aluno: 0,75 e 0,25 respectivamente

Participação em cursos de Engenharia Química, Química Industrial e Química, com média duração (min. 40h): 2,0, 1,5 e 1 respectivamente

Participação em cursos de outras Engenharias e Física, com média duração (min. 40h): 1 e 0,5, respectivamente

Participação em cursos da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 1 ano = 0,3; 2 anos=1,0, três anos = 1,5; Curso Completo básico=1,0; Curso Completo Intermediário =1,5; Curso Completo avançado=2,5; Certificados de proficiência básico = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS)= 4,0.

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,75 e 1,5, respectivamente

Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos de outras Engenharias e Física: 1, e 0,75, respectivamente

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) em Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,75 e 1,5, respectivamente

Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos) em outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2, 1,5, 1, respectivamente

Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de outras Engenharias e Física: 1 e 0,5, respectivamente

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) de Engenharia Química/Química Industrial e Química: 2 e 1,5, respectivamente

Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) de outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Participação em projeto registrado de extensão de Engenharia Química/Química Industrial e Química: 2 e 1,5, respectivamente

Participação em projeto registrado de extensão de outras Engenharias e Física: 1 e 0,75, respectivamente

Monitoria de disciplina de Engenharia Química, Química Industrial e Química: 2,5, 2 e 1,5, respectivamente

Monitoria de disciplina de Outras Engenharias e Física: 1,25 e 0,75, respectivamente

## 6 – NOTA PONDERADA FINAL (NPF)

A nota ponderada final (NPF) é calculada de acordo com a Equação 3:

$$NPF = \frac{(Tx3) + (EPx1) + (APx3,5) + (PAx2,4) + (AEx0,1)}{20} \quad (3)$$

Sendo:

T: nota obtida na avaliação da Titulação do candidato

EP: nota obtida na avaliação da Experiência Profissional do candidato

AP: nota obtida na avaliação das Atividades de Pesquisa do candidato

PA: nota obtida na avaliação da Produção Acadêmica do candidato

AE: nota obtida na avaliação das atividades de Extensão do candidato

## IV. Resultado

IV.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado será expresso pela Média Ponderal Final das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

IV.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota da Atividades de Pesquisa.

IV.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgeq](http://www.ufpe.br/ppgeq).

## V. Recursos

V.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

V.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## VI. Vagas e Classificação

VI.1 - São fixadas em **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração.

VI.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

VI.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em VI.1.

## **VII – Disposições gerais**

VII.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

VII.2 – É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 5,0 (cinco) para aprovação no processo seletivo.

VII.3 - O aluno aprovado na seleção só poderá se matricular se tiver disponível 40 horas de dedicação por semana na UFPE, no período de 8:00h às 18:00h. No caso de alunos em tempo parcial, este somente poderá se matricular após ter cursado 100% dos créditos do Programa.

VII.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br).

VII.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

VII.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

VII.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de novembro de 2013.

Mohand Benachour  
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

## ANEXO – I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nível: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação (Pai) \_\_\_\_\_  
(Mãe) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

Orgão emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ documento classe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ celular: \_\_\_\_\_ recado: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO UNIVERSITARIA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

Assinatura do candidato (a) \_\_\_\_\_

## **ANEXO – II MODELO DO BOLETO DE PAGAMENTO**

Procedimentos: acessar o site da [HTTP://www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

- a) clicar no lado esquerdo siafi
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU

para preencher os quadros:

UG – 153080 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR,

PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

## **ANEXO III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

### **Área de Concentração:**

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

### **Linhas de Pesquisa:**

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/10/2013)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2014**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2014 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, Curso de Mestrado acadêmico:

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação, reconhecidas pelo MEC, na área do Programa de Biotecnologia Industrial ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Ciências Biológicas - CCB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE, de 06 a 24 de janeiro de 2014 das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (24/01/2014), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof<sup>a</sup>. Ester Ribeiro Gouveia  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Departamento de Antibióticos - Centro de Ciências Biológicas - CCB  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 -A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber um e-mail comunicando o seu número de inscrição que será a identificação do mesmo em todas as etapas da seleção.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

**2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias e originais de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia e original do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;\*
- d) Cópia e original do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos desta taxa aluno concluinte de curso de Graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição;

g) *Curriculum vitae* documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas.

\* Observação: Para os candidatos que estão cursando a última fase do curso de graduação e não apresentarem no ato da inscrição os documentos previstos no item "c" deverá ser apresentada uma declaração fornecida pela coordenação do curso de graduação constando a data prevista para a colação de grau. A matrícula desses candidatos no programa de pós-graduação em Biotecnologia Industrial fica condicionada à apresentação dos documentos do item "c".

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após seu diploma de Graduação ser revalidado;

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso para o Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (h)</b>
Inscrições	06/01 a 24/01/2014	14 às 17
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimento</b>	03/02/2014	09 às 12
Resultado	04/02/2014	09
Prazo recursal	04/02/2014	14 às 17
	05 e 06/02/2014	09 às 12/ 14 às 17
<b>Etapa 2 – Prova de Idioma</b>	07/02/2014	9 às 12
Resultado	10/02/2014	09
Prazo recursal	10/02/2014	14 às 17
	11 e 12 /02/2014	9 às 12/ 14 às 17
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo</b>	13/02/2014	09 às 12
Resultado	14/02/2014	09
Prazo recursal	14/02/2014	14 às 16
	17 e 18/02/2014	9 às 12/ 14 às 17
<b>Etapa 4 – Resultado final</b>	19/02/2014	09
Prazo recursal	19/02/2014	14 às 16
	20 e 21/02/2014	9 às 12/ 14 às 17
<b>Matrícula – Conforme calendário da PROPESQ</b>		
<b>Início das Aulas: 03/2014</b>		

### **3.1.1 – Prova de Conhecimento:**

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de 30 questões objetivas, sendo 10 questões de cada uma das grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 - O candidato deverá acertar pelo menos cinco (5,0) questões de cada uma das três áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia) para não ser eliminado.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso - 10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (peso - 35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso - 35%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso - 10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso - 10%) – Pontuação máxima: 100%.

### **3.1.2. - Prova de Idioma:**

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de 10 (dez) questões objetivas referentes à compreensão de textos científicos em inglês na área de Biotecnologia Industrial.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (peso - 50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (peso - 50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### **3.1.3 – Avaliação do Currículo**

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso três (3,0), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas entre vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.

3.1.3.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo IV.

3.1.3.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra “h” deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo IV, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:



### 1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

#### **Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Pontuação Máxima(10 pontos) Instituição, período**

Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10; - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9; - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9; - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9 (Máximo 8,0 pontos)
Pós-Graduação (mínimo 340 h)	- 1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 ponto) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

#### **Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc Pontuação Máxima (10 pontos)**

Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

#### **Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar Pontuação Máxima (10 pontos) local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.**

Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

**Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.**

**Pontuação Máxima (10 pontos)**

Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais*	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais*	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1*	5,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A2*	3,5 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1*	3,0 (Máximo 9,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B2*	2,5 (Máximo 7,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B3*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4*	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B5*	1,0 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

**\* Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.**

---

## 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

<b>Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

## 4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidadee no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (tres) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas .

OBS Ver resolução 1;2011. (prováveis orientadores)

•

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4– É consagrada a nota cinco (5,0), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.8 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Recife, 29 de outubro de 2013.

Ester Ribeiro Gouveia  
Coordenadora Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum vitae*

IV -PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

FILIAÇÃO:.....

.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO: ..... ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

.....

Assinatura

## ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

## ANEXO III

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº 01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nºdo Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Titulação</b>		
<b>1.1. Graduação</b>		
Diploma	Doc. nº 01	
Histórico Escolar	Doc. nº	
<b>1.2. Pós-Graduação</b>		
Certificado	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
<b>1.3. Monitoria</b>		
Certificado/declaração	Doc. nº	

<b>2. Experiência profissional e funções exercidas entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. n°	
<b>3. Atividades de Pesquisa entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. n°	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. n°	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. n°	
<b>4. Produção Acadêmica entre</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. n°	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. n°	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. n°	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. n°	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. n°	
4.6 Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1*	Doc. n°	
4.7 Publicação em revista nacional/internacional Qualis A2*	Doc. n°	
4.8 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1*	Doc. n°	
4.9 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B2*	Doc. n°	
4.10 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B3*	Doc. n°	
4.11 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4*	Doc. n°	
4.12 Publicação em revista nacional/internacional Qualis B5*	Doc. n°	
<b>5. Atividades de Extensão entre.</b> vinte e quatro (24) de janeiro de 2009 e vinte e quatro (24) de janeiro de 2014.		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. n°	
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. n°	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. n°	
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. n°	
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. n°	
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. n°	
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. n°	

## ANEXO IV

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

#### PROGRAMA

##### Química:

a) Fundamentos: mol e massas molares; misturas e soluções b) Equilíbrios em Água: tampões c) Cinética Química: velocidades de reação; concentração e tempo d) Compostos de Carbono: grupos funcionais, forças intermoleculares e) Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases f) Estereoquímica: moléculas quirais (isomerismo, enantiômeros e moléculas quirais, atividade óptica, nomenclatura de enantiômeros) g) Espectroscopia no ultravioleta-visível: o espectro eletromagnético; espectrômetro UV-Vis .

##### Bioquímica:

a) Aminoácidos e proteínas, b) enzimas: cinética e inibição, c) carboidratos e glicoconjugados, d) nucleotídeos e ácidos nucleicos, e) lipídeos e membranas, f) princípios de bioenergética.

##### Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

#### BIBLIOGRAFIA

##### **Química**

Solomons, T. W. G. & Fryhle, C. B. Química Orgânica, vol. 1, LTC, 9ª Edição, 2009.

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

##### **Bioquímica:**

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

##### **Microbiologia**

Pelczar et al. Microbiologia, vol. 1, 2ª Edição, Makron Books, 1997.



**COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS**

**EDITAL Nº 01/2013, 27 DE NOVEMBRO DE 2013,**

**Seleção simplificada de Tutores para o Curso de Letras - Língua Portuguesa na modalidade a distância, Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, modalidade a distância.**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, o Departamento de Letras e a Coordenação de Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o **processo de seleção de TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL** para o curso Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** O presente edital rege o processo de seleção para tutores a distância e tutores presenciais para o curso Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, oferecido pela UFPE;

**1.2.** Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital;

**1.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**1.4.** O candidato aprovado estará ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas no item **4** deste edital;

**1.5.** Este edital terá validade de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser feitas no período 06/12/2013 a 12/12/2013.

**2.2.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo I**) e encaminhá-la em envelope lacrado, juntamente com os demais documentos listados no **item 5.4**, por meio de SEDEX, até o dia 12/12/2013, para o endereço:

**COORDENAÇÃO DE LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Endereço: Avenida dos Reitores, S/N – Centro de Convenções / UFPE - Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50670-901**

**Telefone: (81) 2126-7733**

**2.3** O candidato poderá ainda entregar em mãos, em envelope lacrado, no mesmo endereço, 06/11/2013 a 12/12/2013 entre 09:00 e 17:00 horas. Informações podem ser obtidas pelos telefones: (81) 2126-7733.

**2.4** Documentos necessários para a inscrição:

2.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo 1**.

2.4.2. Cópia autenticada do documento de identificação com foto;

2.4.3. Cópia autenticada do CPF;

2.4.4. Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão da graduação.

2.4.5. Cópia do Currículo Lattes, disponível no site: [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br), acompanhada dos documentos comprobatórios, **ou** Currículo Vitae resumido.

2.4.6. Cópia autenticada do comprovante de vínculo com o serviço público ou com programa de pós-graduação em instituição pública de ensino superior **ou** de outro vínculo com a UFPE.

2.4.7. Declaração de aceitação dos termos deste Edital, impressa e assinada (**Anexo 2**);

2.4.8. Termo de compromisso assinado atestando ter disponibilidade de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria (**Anexo 3**);

2.4.9. Uma carta de intenção (no máximo 1000 caracteres) que deverá conter:

a) experiências anteriores na área de docência e no uso de internet; b) as expectativas com relação ao trabalho; c) o interesse no(s) conteúdo(s) do Curso de Licenciatura em Letras modalidade a distância.

**2.5.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou qualquer título.

**2.6.** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela comissão de seleção.

### **3. DOS REQUISITOS**

São requisitos para o preenchimento de vagas:

**3.1.** Possuir a formação mínima requerida nos termos do item **7.1** deste edital.

**3.2.** Ter experiência profissional mínima de 1 (um) ano no Magistério da Educação Básica e/ou Ensino Superior.

**3.3.** Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) **ou** ser aluno de pós-graduação de IES pública ou possuir outro vínculo com a UFPE, de acordo com o prescrito nas Resoluções CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, e CD/FNDE nº 8 de 30 de abril de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes dos cursos de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e nos Ofícios Circulares DED/CAPES nº 20/2011 e nº 21/2011.

### **4. DA ATUAÇÃO**

**4.1.** Disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial para atividades presenciais, de acordo com o cronograma proposto pela coordenação de do curso;

**4.2.** Disponibilidade para participar de reuniões com a coordenação do curso e os professores formadores;

**4.3.** Acesso rápido e contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem;

**4.4.** Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo as consultas dos mesmos, seguindo o modelo de tutoria estabelecido;

**4.5.** Disponibilidade para orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;

**4.6.** Capacidade para elaborar relatórios das atividades virtuais, conforme orientações da coordenação, encaminhando-os nos prazos estabelecidos;

**4.7.** Observação de critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular o processo de aprendizagem de todos.

**4.8.** Descrição das funções do tutor, de acordo com o anexo da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5/6/2009:

4.8.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.8.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.8.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.8.4. Manter regularidade de acesso ao AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

4.8.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.8.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

- 4.8.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 4.8.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.8.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.8.10. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

**4.9.** A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

## **5. DO CARGO**

**5.1.** Cargos: Tutor a distância e tutor presencial;

**5.2.** Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

**5.3.** Remuneração: bolsa CAPES/UAB;

**5.4.** Requisitos Básicos:

5.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

5.4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para candidatos de nacionalidade brasileira;

5.4.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;

5.4.4. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;

5.4.5. Possuir, preferencialmente, experiência docente em programas de educação a distância;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** Conduzido por uma Comissão constituída pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, na modalidade a distância, o processo de seleção será composto por meio de avaliação do currículo (peso 8) e da carta de intenção (peso 2).

**6.2.** A Comissão de seleção será composta por 3 (três) membros: o Coordenador do Curso, o Coordenador de Tutoria e um Professor da Área, vinculado ao Departamento de Letras/CAC/UFPE.

**6.3.** Tabela de avaliação do curriculum:

### **I-Títulos**

Título de doutor na área de Letras	100
Doutorando em Letras por mais de 2 anos	80
Mestre em Letras	70
Mestrando em Letras por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Letras	30
Graduado na área de Letras	20

Obs: será pontuada somente a maior titulação

### **II-Ensino (últimos 5 anos)**

**A pontuação máxima neste item é 14 pontos**

Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre

### III-Experiência em EAD (últimos 5 anos)

A pontuação máxima neste item é 14 pontos

Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade a distância	6 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	4 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	5 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	4 pontos por semestre

#### 6.4. Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do edital	www.ufpe.br/cead
Período de Inscrições	06/12 a 12/12
Divulgação de resultados	13/12
Prazo para interposição de recursos	16/12 a 18/12
Divulgação do resultado final	20/12

### 7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 16 vagas para tutores a distância e presencial, conforme requisitos dos quadros 1 e 2.

**Quadro 1 - Distribuição das Vagas Tutor presencial**

Tutoria Presencial			
Área de Conhecimento	Vagas Polo Trindade	Vagas Polo Palmares	Vagas Polo Santa Cruz do Capibaribe
Letras – Português	02	02	02

**Quadro 2 - Distribuição das Vagas Tutor a distância e formação mínima**

Tutoria a Distância	
Formação mínima requerida	Vagas a Distância
Graduação em Letras	06
Graduação de Nível Superior na Área de Informática	02
Pós-Graduação em Letras	02

### 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado na ordem classificatória no site do CEAD (www.ufpe.br/cead) e na secretaria do Departamento de Letras da UFPE. Neste resultado constará a ordem de classificação dos candidatos aprovados no limite de vaga.

8.2. Em caso de Empate entre candidatos será usado o seguinte critério de desempate:

8.2.1. Possuir maior formação na área de Letras;

8.2.2. Possuir maior experiência em atividades de Educação a distância (EAD);

8.2.3. Maior tempo em Docência;

8.2.4. Maior Idade.

8.3. Recursos

8.3.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.3.2. O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa na modalidade a distância da UFPE, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 72 horas a contar da publicação dos resultados, pessoalmente.

8.3.3. Os recursos deverão: a) conter o nome e o número do CPF do candidato; b) ser fundamentados.

8.3.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.1.2. ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

## **9. VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE BOLSAS**

**9.1.** Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados. Os candidatos aprovados dentro das vagas serão admitidos para trabalhar no primeiro período do curso. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva serão admitidos de acordo com a disponibilidade futura de vagas. A admissão dar-se-á por meio da ficha cadastral.

**9.2.** Documentos exigidos para admissão:

9.2.1. Cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF, título de eleitor e certificado de reservista (para os homens), se brasileiro. Comprovação da situação regular no país, se estrangeiro;

9.2.2. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão de curso;

9.2.3. Cópia de comprovante de residência recente que comprove residência próxima do polo de atuação;

9.2.4. As cópias não precisam ser autenticadas se forem apresentadas juntamente com os originais;

**9.3.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a admissão;

**9.4.** O requerimento de bolsa UAB não configura uma contratação de funcionário temporário ou efetivo da UFPE.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa na modalidade a distância poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições;

**10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância.

**10.3.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**10.4.** Em caso de desligamento do Tutor a distância ou presencial, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

**10.5.** Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato, até 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do Departamento de Letras. Após esta data, os mesmos serão destruídos.

Recife, 26 de novembro de 2013

Coordenador do Curso de Licenciatura em  
Letras-Língua Portuguesa na modalidade a distância.

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

\_\_\_\_\_  
Nascida(o) em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, residente à:

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

vem requerer à Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à admissão de Tutor a distância para o Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB,

Nestes Termos, Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição

## ANEXO 2

### Modelo de Declaração de Concordância do Edital

#### DECLARAÇÃO

EU \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,

expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do processo para cadastramento de tutor a distância para o curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa na modalidade a Distância, da UFPE, e estou de acordo com as mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO 3

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, (nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF)

\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga de Tutor a distância do Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa à distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil- UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à função de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 20 (vinte horas semanais) de atividades no Curso de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE.

III – Ter disponibilidade dos sábados, caso tenha que colaborar com a realização de atividades acadêmicas do Curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento do cadastro do bolsista no Sistema UAB.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) candidata(o)

### PORTARIA INTERNA Nº 003/2013-CE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

**O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 06/93, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/93, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11.12.90,

#### RESOLVE

Designar a Comissão de Sindicância formada pelos professores, **Marlon Freire de Melo**, do Colégio de Aplicação, **Beatriz de Barros de Melo e Silva**, do Colégio de Aplicação e o servidor técnico administrativo **Paulo Roberto de Paula Lima**, para, sob a presidência do primeiro, apurar o assunto relacionado no Processo n.º 23076.023128/2013-96, instaurado pelo MPF/PRPE.

Daniel Alvares Rodrigues  
Diretor